

Lei nº 1.267 de 26 de Maio de 2008.

“Cria data Comemorativa aos profissionais de Educação Física no Município de Monte Mor”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º – Fica estabelecido o dia 01 de Setembro de cada ano a data comemorativa aos Profissionais da Educação Física no Município de Monte Mor.

Artigo 2º – Para comemorar a presente data, fica autorizado a realização de atividades relacionadas às práticas e atividades relacionadas à Educação Física no Município de Monte Mor, incluindo palestras, seminário e homenagens.

Artigo 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

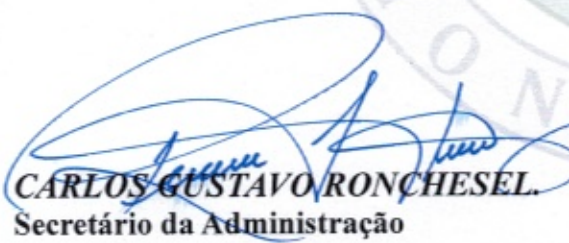
PREFEITURA DE MONTE MOR, 26 MAIO DE 2.008.



RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal